



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 452/2020.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 781.839,13 (setecentos e oitenta um mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 781.839,13 (setecentos e oitenta um mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), no Orçamento vigente, do Município de Sitio Novo, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 2.º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
26782071031130000 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais	
Fonte de Recurso - 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$- 781.839,13
TOTAL.....	R\$- 781.839,13

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.




**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 11 de fevereiro de 2020.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

